

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.21638 - EMSERH.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 03.332.638/0001-18, sediada à Rua das Limeiras, nº 02, Quadra 01, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP.: 65.075-260, neste ato representada pelo Sr. **MILTON MENDONÇA FILHO** portador da Carteira de Identidade nº 052167092014-4 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 375.285.563-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 438/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é o: *"prestação de serviços de saúde para atender a demanda da Policlínica do Cohatrac"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 438/2021-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **05/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 08/07/2024 e com término previsto para 08/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 474.792,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-1-01-02-02 - Serviços Médicos de Cardiologia e 4-3-02-02-22 - Serviços Médicos de Ortopedia.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.21638 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Eduardo Pacheco C. Ronchi
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI - São Luís (MA), 05 de julho de 2024.
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

Marcello Apolonio Duailibe Barros
Mat.: 12462
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Milton Mendonça Filho
MILTON MENDONÇA FILHO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Fernanda A. Gusmão
CPF Nº: 030.438.730-00
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720

Nome: Nayara Nery da Silva
CPF Nº: 030.438.730-00
Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657



IPHEA
INSTITUTO PARA O
PROGRESSO HUMANO,
ECONÔMICO E AMBIENTAL

Missão: "A missão do IPHEA é o enfoque no ser humano, contribuindo para o desenvolvimento social, de saúde, educacional e cultural, de maneira econômica ambientalmente sustentável"

CNPJ: 03.332.638/0001-18 - Fundado em 02 de agosto de 1999

São Luís, 27 de junho de 2024.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

Av. Borborema, Quadra 16, nº25 – Calhau

65071-360 – São Luís – MA

REF: CARTA DE ACEITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 4378/2021-GCC/EMSERH

Prezados Senhores ,

Em atendimento ao e-mail, vimos através da presente carta, manifestar-nos favoráveis à prorrogação do Contrato nº 438/2021, cujo objeto de contratação é: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda dos Serviços de cardiologia , situado na Policlínica Cohatrac , administrado pela EMSERH.

Desse modo, informamos ser de interesse do INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL - IPHEA, a PRORROGAÇÃO do contrato com os mesmos Termos do Contrato Vigente.

Atenciosamente,

MARCIO DOUGLAS
ALMEIDA
FRAZAO:693834483
34

Assinado de forma digital por
MARCIO DOUGLAS ALMEIDA
FRAZAO:69383448334
Dados: 2024.06.27 11:44:18
-03'00'